



PROJETO DE LEI Nº 94/2025

DATA: 06/06/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
06.001.10.301.7.1.033-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00627.01009.05.02.03.15.1.634.0000		40.000,00	
TOTAL				40.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
06.001.10.301.7.1.033-44.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00627.01009.05.02.03.15.1.634.0000		40.000,00	
TOTAL				40.000,00	

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
1.033	Município	1	Ampliação do Hospital Regional	Custeio Mantido	10	301	00627	Serviços	2022	100%					
									2023	100%					
									2024	100%					
									2025	100%			40.000,00		40.000,00
													40.000,00		40.000,00
													40.000,00		40.000,00





Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.033	Ampliação do Hospital Regional	Município	Produtos	00627	40.000,00
Total					40.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 94/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei vira o desdobramento do elemento 3.3.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente na ação **1.033 – AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL** os recursos serão destinados para finalização e prestação de contas do convênio.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Raphael Dias Sampaio
Prefeito